



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 265, de 12 de maio de 1982.

Abre Crédito Especial para realização de “Festa do Quiabo”.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cuja importância será despendida no “Festival do Quiabo” que será realizado neste ano, no mês de maio ou junho.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente ano, por decreto, o crédito mencionado no artigo anterior, podendo para isto, anular total, ou parcialmente, dotações do orçamento vigente ou aproveitar o excesso de arrecadação que se verificar neste município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 12 de maio de 1982.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de maio de 1982.

Secretário Municipal de Administração
